# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 03821/89

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 25/08/1989
**Classif.:** ABERTURA DE CRÉDITO
**Ementa:**

Eleva o limite estabelecido pelo Art. 7º da Lei nº 3.759/88 e dá outras providências.

**Texto:**

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica elevado para 170% (cento e setenta por cento) o limite estabelecido no art. 7º da Lei nº 3.759, de 30 de novembro de 1989, para abertura de créditos suplementares, no corrente exercício, destinados a reforçar dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de Agosto de 1989.

SID MARQUES FONSECA - PRESIDENTE

PIO MARINHEIRO DE S. FILHO - PRIMEIRO Secretário.

VERÔNICA MARIA DOS S. NOGUEIRA - SEGUNDO Secretário.

Publicado no diário Oficial de 26 de Agosto de 1989.